CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 34 de 1 959

Dispõe sôbre a criação de cargos "Tesoureiro e Lançador" dentro do Quadro de Funcionário da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ, decreta:

Artigo 1º- Fica criado no Quadro de Funcionários Municipal, de acôrdo com a Lei nº. 15 de 22-6-1 956, mais um cargo de - Tesoureiro e Lançador, para a Sub-Prefeitura do distrito de Carapicuiba

Artigo 2º- Aplica-se, vencimentos e padrão estabelecido pela lei vigente;

Artigo 3º- Os referidos cargos, serão ocupados pelos próprios funcionários, dando previlégio aqueles que ja estão exercendo;

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1 959

Amos Meucci

AMOS MEUCCI

A Comissão de Finanças e Justiça para emitir parecer.

10/6/59